



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL ICT Nº 025/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23086.044475/2024-96

OBJETO: ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA (PPGGeo)

BIÊNIO: novembro/2024 – novembro/2026

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo), e designada pela Portaria/ICT nº nº 130, de 21 de outubro de 2024, alterada pela Portaria/ICT nº 137, de 30 de outubro de 2024, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, DE 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o Edital PPGGeo nº 025/2024 para eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGGeo, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), campus do JK, para um mandato de 02 (dois) anos.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes **EDUARDO FONTANA**, **FABRICO DA SILVA TERRA** e pela discente **ANA CLARA OLIVEIRA MAGALHÃES** sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/ICT No 137, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital as chapas inscritas para:

3.1.1. 01 (Uma) vaga de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGGeo;

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia os docentes do Programa, mediante inscrição das chapas (**Anexo I**) no prazo estipulado por este edital.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores os docentes permanentes e discentes do PPGGeo.

5.2. A Comissão Eleitoral divulgará a lista de eleitores, no dia **02/11/2024**, através dos e-mails institucionais de cada membro.

5.3. No caso de omissão do nome do eleitor na listagem oficial de votação quando da publicação da mesma, este deverá informá-la até o dia **03/11/2024** à Comissão Eleitoral para as devidas providências pelo e-mail: eduardo.fontana@ict.ufvjm.edu.br.

5.4. Havendo alteração na relação de eleitores, a comissão eleitoral publicará retificação da mesma, no dia **03/11/2024**, no e-mail oficial dos membros votantes.

5.5. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independente da natureza do afastamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **04/11/2024 a 08/11/2024** por meio dos formulários de inscrição constantes no **Anexo I** do presente edital.

6.2. Para efetivação e validação da inscrição, o formulário devidamente preenchido e assinado por ambos membros da chapa, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico eduardo.fontana@ict.ufvjm.edu.br, pelo candidato, **até o dia 08/11/2024**.

6.3. As inscrições deferidas serão divulgadas no dia **09/11/2024**.

6.4. O recurso contra o resultado, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Comissão eleitoral de 7h00 até as 16h00 do dia **10/11/2024**, por e-mail para o endereço eduardo.fontana@ict.ufvjm.edu.br.

6.5. O resultado dos recursos e o resultado final das inscrições serão divulgados no dia **10/11/2024**, após as 16 horas, pelo e-mail institucional dos votantes.

6.6. Na hipótese de duplicidade na inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada virtualmente pelo sistema E-VOTO do ICT-UFVJM - STI.

7.2. A sessão virtual de votação estará aberta de **8h00 às 16h00 do dia 11/11/2024**, não sendo possível votar em outro dia e/ou horário.

7.3. O voto é universal, direto e secreto.

7.4. Em uma única cédula virtual, cada eleitor terá direito à escolha de 01 (uma) chapa para coordenação do PPGGeo (Coordenador e Vice-Coordenador).

7.5. Previamente à data da eleição será disponibilizado link com login e senha a todos os votantes, no e-mail institucional, para acessar às cédulas de votação.

7.6. Será computado como nulo o voto assinalado para mais de 1 (uma) chapa de coordenador do PPGGeo.

7.7. Não será computado o voto encaminhado após o horário de encerramento da sessão.

8. DA APURAÇÃO

8.1. O processo de apuração ocorrerá após o término da votação e será realizado eletronicamente pelo sistema E-VOTO do ICT-UFVJM no mesmo dia da eleição.

8.2. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

8.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos às vagas pleiteadas, sendo a classificação por ordem decrescente do resultado.

8.4. Em caso de empate no resultado da apuração para as vagas de coordenador do PPGGeo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente, conforme Resolução CONSEPE N° 17, DE 26 de abril de 2018: I- Maior tempo de serviço na UFVJM; II- Maior idade.

8.5. Serão considerados nulos e não serão computados os votos que:

8.5.1. Apresentarem mais de 01 (uma) indicação para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGGeo.

8.5.2. Os votos brancos serão computados pela chapa com o maior número de votos.

8.6. Caso o número de chapas inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, as chapas inscritas serão automaticamente consideradas eleitas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado apurado será divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral em **12/11/2024**, para

o e-mail institucional dos membros votantes.

9.2. O candidato interessado pode impetrar recurso contra o resultado conforme data e horário estabelecidos no cronograma (Item 11 deste edital).

9.3. Os recursos, se houverem, deverão ser devidamente fundamentados e enviados pelos interessados por e-mail, para o endereço eduardo.fontana@ict.ufvjm.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Ação	Data
Designação da Comissão Eleitoral	30/10/2024
Abertura do edital	01/11/2024
Divulgação da lista de votantes	02/11/2024
Período de Inscrição	04/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas	09/11/2024
Recurso contra o resultado da inscrição	10/11/2024
Divulgação das inscrições válidas após recurso	10/11/2024
Eleição	11/11/2024
Apuração	12/11/2024
Resultado	12/11/2024
Recurso contra o resultado	13/11/2024
Resultado Final após recurso	14/11/2024
Encerramento do Processo e encaminhamento para PRPPG	15/11/2024

Diamantina, 01 de novembro de 2024.

Membros da Comissão Eleitoral:

Professor EDUARDO FONTANA
(Presidente)

Professor FABRICIO DA SILVA TERRA
(Membro)

Discente ANA CLARA OLIVEIRA MAGALHÃES
(Membro)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fontana, Coordenador(a)**, em 01/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583397** e o código CRC **CFCB43CB**.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGGEO

Vimos solicitar a inscrição da seguinte Chapa para concorrer à eleição da Coordenação do PPGGeo para o biênio 2025/2026.

	Nome completo	SIAPE
Candidato a Coordenador		
Candidato a Vice-Coordenador		

() Declaramos conhecer as normas que regem este processo eleitoral- Edital nº 025/2024 - PPGGeo.

Diamantina, ____ de novembro de 2024.

Assinatura dos Candidatos:

Candidato à Coordenador do PPGGeo

Candidato à Vice-Coordenador do PPGGeo